SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ATOS DA REITORIA 46/2021

19/11/2021

Lei 4.965 de 05.05.66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1098 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 175/21/GR, de 15/10/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Secretária Executiva, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **RENATA GLESEMARY SANTOS XAVIER,** matrícula SIAPE n.º 2103835, lotada no Gabinete do Reitor - GR/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 15/10/2021 a 29/10/2021, pela Chefia do Gabinete do Reitor - GR/UFS, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1336 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza participação de servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso VIII, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no art. 1º, inciso IV, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.038687/21-04/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **MARCELO ALVES BRAZIL,** matrícula SIAPE n.º 1280717, lotado no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas - DTE/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para participar de atividades Pedagógicas voltadas aos alunos(as) do Projeto Guri, por meio da produção/elaboração de arranjos e/ou composições de cunho formativo que preveem progressão técnica para turmas iniciantes, promovida pela Sustenidos - Organização Social de Cultura, durante o período de 20/10/2021 a 30/11/2021, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1343 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Chefe do Departamento de Química.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.039796/21-34/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 28/11/2021 a 27/11/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **ACACIA MARIA DOS SANTOS MELO,** matrícula SIAPE nº 1076260, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Química - DQI/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1344 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Subchefe do Chefe do Departamento de Química.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.039796/21-34/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 28/11/2021 a 27/11/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **MARIA DE LARA PALMEIRA DE MACEDO ARGUELHO,** matrícula SIAPE nº 3336357, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Chefe do Departamento de Química - DQI/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1339 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispensa Chefe do Departamento de Biociências.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.039331/21-76/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 01/11/2021, da Função de Chefe do Departamento de Biociências - DBCI/CAMPUSITA, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **EDUARDO JOSE DOS REIS DIAS,** matrícula SIAPE nº 1276530, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1340 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispensa Subchefe do Departamento de Biociências.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.039331/21-76/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 01/11/2021, da Função de Subchefe do Departamento de Biociências - DBCI/CAMPUSITA, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **LIA MIDORI MEYER NASCIMENTO,** matrícula SIAPE nº 1864684, lotada no Departamento de Biociências do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1341 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Chefe do Departamento de Biociências.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.039331/21-76/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/11/2021 a 31/10/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **MARCOS VINICIUS MEIADO,** matrícula SIAPE nº 1881178, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Biociências - DBCI/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1342 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Subchefe do Departamento de Biociências.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.039331/21-76/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/11/2021 a 31/10/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **MARCELA EUGENIA DA SILVA CACERES,** matrícula SIAPE nº 1662824, lotada no Departamento de Biociências do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Biociências - DBCI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1337 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede licença a servidora.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001);

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021;

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.040228/21-10/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 01/02/2022 a 30/01/2025, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **ANA CAROLINA TROMPIERI SILVEIRA PEREIRA,** matrícula SIAPE nº 2013147, lotada no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DMV/CCAA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1338 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispensa Chefe do Departamento de Medicina Veterinária.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.040228/21-10/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/02/2022, da Função de Chefe do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAA, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **ANA CAROLINA TROMPIERI SILVEIRA PEREIRA,** matrícula SIAPE nº 2013147, lotada no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DMV/CCAA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1345 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Chefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.040027/21-05/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 15/12/2021 a 14/12/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **MARCELO AUGUSTO GUTIERREZ CARNELOSSI,** matrícula SIAPE nº 1460010, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DTA/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos - DTA/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1346 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Subchefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.040027/21-05/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 15/12/2021 a 14/12/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **PATRICIA BELTRAO LESSA CONSTANT,** matrícula SIAPE nº 1548928, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DTA/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos - DTA/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1170 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.020190/2021-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório-Área, **ALINE ANDRADE REIS,** matrícula SIAPE nº 2148108, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 16/06/2021, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos , com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1169 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041107/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, **MARCELO OLIVEIRA CALUMBI,** matrícula SIAPE nº 2148183, lotado na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, de 30% (trinta por cento) a partir de 08/11/2021, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação *"Lato Sensu"* em LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1171 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028533/2021-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Bibliotecária-Documentalista, **PATRICIA SEVERIANO BARBOSA,** matrícula SIAPE nº 2326217, lotada na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 13/08/2021, por ter concluído o Curso Mestrado em Educação/Minter, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1172 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga Designação de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

e o que consta no Processo nº 23113.041531/2021-40,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria Nº 1638 de 10 de Dezembro de 2019 , que designou a Técnica em Assuntos Educacionais, **DIANA CHIARA OLIVEIRA ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 2257633, lotada na Divisão de Assistência Estudantil do Campus de Prof. Antônio Garcia Filho - DAE/CAMPUSLAG, para para continuar atuando como técnica multiplicadora na coordenação e desenvolvimento de programas didático-pedagógicos para os discentes dos cursos de Bacharelados e Licenciaturas, vinculados à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 10/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1348 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Licença a servidor

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040824/2021-20;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 28/10/2021 a 24/02/2022, a Técnica em Assuntos Educacionais **ELINE FREITAS BRANDAO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1927808, lotada na Biblioteca da Saúde.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 25/02/2022 a 25/04/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1173 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.040952/2021-56;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 08 de novembro de 2021, ao Zootecnista **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS GOMES**, matrícula SIAPE nº 3007311, lotada no Núcleo de Graduação em Zootecnia do Campus do Sertão de acordo com o parecer técnico, estratificação do Laudo Técnico Ambiental do Campus do Sertão, conforme Portaria nº 777/2016, e a localização do servidor nos Laboratórios Multidisciplinares 1, 2, 3 e 4.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1175 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040841/2021-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, **DAYSE LIMA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2393113, lotada no Campus do Sertão, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 12/11/2021, devido à conclusão dos Cursos Conhecendo os Estudos Epidemiológicos com carga horária de 100h(cem horas); I Jornada de Formação dos Técnicos Administrativos com carga horária 50h(cinquenta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1176 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041394/2021-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Operador de Estação de Tratamento de Água-Esgoto, **LUCIO VINICIUS ARAGÃO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2244684, lotada na Divisão de Manutenção Patrimonial do Departamento de Asseio e Conservação, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 09/11/2021, devido à conclusão dos Cursos Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas); Inglês Básico I com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária 110h(cento e dez horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1177 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041374/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **OSMAR DA SILVA SOUZA** , matrícula SIAPE nº 1068041, lotado na Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 09/11/2021, devido à conclusão dos Cursos I Seminário Nacional de Educação Profissional e Tecnológica do IFS e I Mostra de Produtos Educacionais do ProfEPT/IFS com carga horária de 20h(vinte horas); Fórum de Pós-Graduação do IFS 2020 com carga horária de 24h(vinte e quatro horas); Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Sergipe 2020 com carga horária de 40h(quarenta horas); Rodas de Conversa: Paulo Freire Vivo na EPT 2021com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 124h(cento e vinte e quatro).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.014443/2021-36;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual 10%, a partir de 28 de abril de 2021, à professora **PRISCILA LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1977480, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho de acordo com o parecer técnico, estratificação do Laudo Técnico Ambiental do Campus de São Cristóvão, conforme Portaria nº 828/2016, e a localização da servidora no Hospital Universitário Laboratório de Biologia Molecular.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1180 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035485/2021-31 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Assistente em Administração, **ADINÉSIA LIMA LEITE**, matrícula SIAPE nº 3063258, lotada no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, admitida em 13/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1181 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013929/2021-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Auxiliar (4 401 para 4 402), referente ao interstício de 29/11/2017 a 29/11/2019, o Professor **ALAN DAVID SOUSA SILVA**, Matrícula SIAPE 2997478, lotado no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1179 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho n° 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038605/2021-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 06/08/2019 a 06/08/2021, o Professor **KLEBER BERGAMASKI**, Matrícula SIAPE 1716315, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1359 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em

Ciência e Engenharia de Materiais.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, e no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 134/21/P2CEM, de 04/11/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 19/11/2021 a 18/11/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **ROSANE MARIA PESSOA BETANIO OLIVEIRA,** matrícula SIAPE nº 1338723, lotada no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCEM/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - P2CEM/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1360 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação

em Ciência e Engenharia de Materiais.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, e no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 134/21/P2CEM, de 04/11/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 19/11/2021 a 18/11/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **EULER ARAUJO DOS SANTOS,** matrícula SIAPE n.º 1694103, lotado no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCEM/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - P2CEM/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1178 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove servidores.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041781/2021-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora

SIAPE	SERVIDOR	VIGÊNCIA	ATUAL	PRÓXIMA
1033594	JOSE DIAS FIRMO DOS SANTOS	01/11/2021	D415	D416
1544072	OLAVO JOSÉ MARQUES FERREIRA	01/11/2021	D410	D411
2643558	MAÍSLE ALVES MORAES DE SOUZA	05/11/2021	E407	E408
1068041	OSMAR DA SILVA SOUZA	05/11/2021	D102	D103

1626911	MARCUS TULIO DE ARAUJO MACHADO	06/11/2021	D409	D410
1392335	PEDRO SANTOS VASCONCELOS	08/11/2021	E203	E204
2393113	DAYSE LIMA RODRIGUES	10/11/2021	C303	C304
2264367	MARCELO OLIVA SANTANA	11/11/2021	D404	D405
1627733	JILENO FERREIRA SANTOS	13/11/2021	D409	D410
1152729	WESLEY FRANKLY COSTA DOS ANJOS	19/11/2021	E404	E405
1631436	CLAUDIO PESSÔA DE ALMEIDA	22/11/2021	D409	D410
1077361	KLESSIANE FERREIRA DA MOTA	22/11/2021	E202	E203
2265653	GABRIÊLI MENESES DOS SANTOS	23/11/2021	D404	D405
1534535	JOSIETE APARECIDA DE ARAUJO DIAS	25/11/2021	D410	D411
1534538	PAULO HERLAN CASTRO DOS SANTOS	25/11/2021	D410	D411
1534531	CRISLENE FERREIRA CAHE	26/11/2021	C410	C411
1534523	IONA VASCONCELOS AMARAL SANTOS	26/11/2021	E410	E411
1534528	JACILENE SANTOS VIANA RIBEIRO	26/11/2021	C410	C411
1534522	JULIANA LIMA SILVA MORAES	26/11/2021	E410	E411
1534524	LICIA LIMA SANTOS	26/11/2021	C410	C411
1534526	MARY MARCELE SILVA COSTA	26/11/2021	C210	C211
1534533	MEIRE NADJA MAIA DOS SANTOS	26/11/2021	C310	C311
1534530	MEIRIVANIA OLIVEIRA FERREIRA LOPES	26/11/2021	E210	E211
2522523	NADIA DE SANTANA RODRIGUES	26/11/2021	E410	E411
1534525	PATRICIA DA CRUZ	26/11/2021	E410	E411
1534534	SILVANIA OLIVEIRA ARAUJO	26/11/2021	C410	C411
2266006	JORGE DE JESUS FERREIRA JUNIOR	30/11/2021	C404	C405
1556655	PABLIANE MATIAS LORDELO MARINHO	30/11/2021	E410	E411

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1356 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede licença a servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA , no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Artigo 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041409/2021-36/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 04/11/2021 a 08/11/2021, ao Zootecnista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **DANILLO GLAYDSON FARIAS GUERRA,** matrícula SIAPE n.º 2249258, lotado no Núcleo de Graduação em Zootecnia do Campus do Sertão - NZOS/CAMPUSSER, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 09/11/2021 a 23/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1184 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho n° 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039245/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 02/04/2018 a 02/04/2020, a Professora **ADRIANA SACRAMENTO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 6983610 lotada no Departamento de Letras do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1183 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho n° 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038374/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 21/04/2019 a 21/04/2021, a Professora **JOSEFA ELIANA SOUZA**, Matrícula SIAPE 1697985, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1182 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho n° 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036288/2021-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 30/09/2019 a 30/09/2021, a Professora **LÚCIA MARIA COSTA FAJARDO**, Matrícula SIAPE 1892608, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1187 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041817/2021-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Jornalista, **ANA LAURA FARIAS GONÇALVES,** matrícula SIAPE nº 1788107, lotada na Secretaria de Apoio Administrativo do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 11/11/2021, por ter concluído o Curso de Mestrado em Comunicação, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1186 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041832/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Bibliotecário - Documentalista, **JOZIMAR VIANA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1607700, lotado na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 11/11/2021, devido à conclusão dos Cursos Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas); Inclusão na Universidade: estratégia para permanência da pessoa com deficiência com carga horária de 60h(sessenta horas); Educação para Aposentadoria com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando carga horária de 160h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1347 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Licença a servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041632/2021-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 04/11/2021 a 03/03/2022, a Técnica em Assuntos Educacionais **THAMISA SEJANNY DE ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1162309, lotada no Campus do Sertão.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 04/03/2022 a 02/05/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1185 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.032799/2021-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, a Técnica em Enfermagem **REJANE ALVES FERRFEIRA**, matrícula SIAPE nº 1575172, lotada no Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 08	D 09	09/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1189 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho n° 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035095/2021-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 11/04/2018 a 11/04/2020, o Professor **ANTÔNIO ALVES JÚNIOR**, Matrícula SIAPE 3183832, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1190 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho n° 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038964/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de D I (D 101 para D 102), referente ao interstício de 01/10/2019 a 01/10/2021, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **ANTÔNIO CARLOS SILVA JÚNIOR,** Matrícula SIAPE 3864560, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1188 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho n° 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068593/2019-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 15/01/2014 a 15/01/2016, o Professor **EDISON JESUS RAMIREZ PLAZA**, Matrícula SIAPE 1766876, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1349 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Remove servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, e no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.042094/2021-68,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Economista **JENIVAL ALVES RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 425551, do Gabinete do Reitor - GR para o Escritório de Fiscalização de Contratos - EFISCON/GR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1350 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Coordenador do Núcleo de Educação

em Ciências Agrárias e da Terra.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 222/21/CAMPUSSER, de 10/11/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 14/11/2021 a 13/11/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **ARTHUR NASCIMENTO DE MELO,** matrícula SIAPE n.º 1114513, lotado no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão - NECATS/CAMPUSSER, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Educação em Ciências Agrárias e da Terra - NECATS/CAMPUSSER, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1351 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Vice Coordenador do Núcleo de Graduação em

Educação em Ciências Agrárias e da Terra.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA e no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 222/21/CAMPUSSER, de 10/11/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 14/11/2021 a 13/11/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **EDIVALDO ROSAS DOS SANTOS JUNIOR,** matrícula SIAPE n.º 1540540, lotado no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão - NECATS/CAMPUSSER, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Vice Coordenador do Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra - NECATS/CAMPUSSER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1353 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispensa Coordenador do Núcleo de Graduação

em Ciências da Religião.

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, EM EXERCÍCIO DA REITORIA E no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037696/21-86/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 15/10/2021, da Função de Coordenador do Núcleo de Graduação em Ciências da Religião - NGCR/CECH, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **CARLOS EDUARDO BRANDAO CALVANI,** matrícula SIAPE nº 2133998, lotado no Núcleo de Graduação em Ciências da Religião do Centro de Educação e Ciências Humanas - NGCR/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1352 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispensa Coordenador Adjunto do Núcleo de

Graduação em Ciências da Religião.

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, EM EXERCÍCIO DA REITORIA E no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037696/21-86/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 15/10/2021, da Função de Vice Coordenador do Núcleo de Graduação em Ciências da Religião - NGCR/CECH, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **JOE MARCAL GONCALVES DOS SANTOS,** matrícula SIAPE n.º 2116211, lotado no Núcleo de Graduação em Ciências da Religião do Centro de Educação e Ciências Humanas - NGCR/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1354 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Coordenador Núcleo de Graduação

em Ciências da Religião.

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, EM EXERCÍCIO DA REITORIA E no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037696/21-86/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 15/10/2021 a 14/10/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **JOE MARÇAL GONÇALVES DOS SANTOS,** matrícula SIAPE n.º 2116211, lotado no Núcleo de Graduação em Ciências da Religião do Centro de Educação e Ciências Humanas - NGCR/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Núcleo de Graduação em Ciências da Religião - NGCR/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1355 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Vice Coordenador do Núcleo de Graduação

em Ciências da Religião.

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, EM EXERCÍCIO DA REITORIA E no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037696/21-86/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 15/10/2021 a 14/10/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **CARLOS EDUARDO BRANDAO CALVANI,** matrícula SIAPE nº 2133998, lotado no Núcleo de Graduação em Ciências da Religião do Centro de Educação e Ciências Humanas - NGCR/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Vice Coordenador do Núcleo de Graduação em Ciências da Religião - NGCR/CECH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1357 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga Portaria nº 1208/2021

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.054879/2018-75,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1208, de 06 de outubro de 2021, que remove a Porteira **GEISA TOMAZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2111966, do Colégio de Aplicação - CODAP para a Biblioteca da Saúde - BISAU/BICEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO N° 25 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **80/2021**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **PALOMA BATISTA CARDOSO** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Colégio de Aplicação - CODAP**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Língua Portuguesa com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **08/11/2021** até o dia **07/05/2022**, conforme Processo nº **23113.021142/2021-68.**

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO N° 26 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **81/2021**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **FABRICIO NUNES MACEDO** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Fisiologia Humana, Fisiologia Básica, Fisiologia Geral, Fisiologia dos Animais,Domésticos I e II. com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **03/11/2021** até o dia **02/11/2022**, conforme Processo nº **23113.018237/2021-30.**

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO N° 27 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **82/2021** , celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **THIAGO DE MENEZES RAMOS** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DDI/CCSA**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Direito Administrativo, Direito civil, Direito comercial I e II, Direito Constitucional, Direito do consumidor, Direito do trabalho, Direito e legislação social, Direito financeiro, Direito tributário e Instituições do direito Direito do Trabalho, Direito Financeiro com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **09/11/2021** até o dia **08/11/2022**, conforme Processo nº **23113.003013/2021-89.**

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO N° 28 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **83/2021**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **ALEXIS MAGNUM AZEVEDO DE JESUS** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DDI/CCSA**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Direito Administrativo, Direito civil, Direito comercial I e II, Direito Constitucional, Direito do consumidor, Direito do trabalho, Direito e legislação social, Direito financeiro, Direito tributário e Instituições do direito Direito do Trabalho, Direito Financeiro com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **16/11/2021** até o dia **15/11/2022**, conforme Processo nº **23113.003013/2021-89.**

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 31/2021/CONSU

Confere Título de Doutor *Honoris Causa*.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 90 do Estatuto, e, 139 do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada e aprovada pelo Conselho Departamental de Ciências da Informação bem como pelo Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

CONSIDERANDO o reconhecimento a sua trajetória e produção intelectual, assim como sua contínua contribuição à pesquisa historiográfica e documental;

CONSIDERANDO que se notabilizou por ser um pesquisador sobre a intelectualidade sergipana e baiana, com uma vasta produção escrita de cunho acadêmico e jornalístico;

CONSIDERANDO a sua grande contribuição como escritor, pesquisador e sua extensa produção jornalística e literária, com artigos em jornais, revistas e periódicos, livros publicados e banco de dados privado;

CONSIDERANDO relato depoimentos contidos nas peças deste processo atestam sua contínua atividade de pesquisa de cunho biográfico, documental e bibliográfico de personalidades sociais, políticas e culturais de Sergipe e da Bahia;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. CESAR HENRIQUES MATOS E SILVA,** ao analisar o processo nº 22.717/2021-50;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada.

RESOLVE

Conceder o Título de **Doutor *Honoris Causa*** ao **prof. GILBERTO FRANCISCO SANTOS (Gilfrancisco dos Santos**).

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1361 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFS para os períodos letivos de 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que foi deliberado pela Comissão de Pós-Graduação;

o Memorando Eletrônico n° 234/2021-COPGD de 18 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Sergipe para os períodos letivos de 2022, conforme consta no anexo.

Art. 2º As datas para realização em 2022 do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) da Universidade Federal de Sergipe serão definidas posteriormente mediante decisão da Comissão Coordenadora do EPLE e divulgadas no site da universidade.

Art. 3º As datas para realização em 2022 das bancas de heteroidentificação serão divulgadas posteriormente considerando cronograma definido pela Comissão de Concurso e Vestibulares, sendo estas sempre anteriores ao período de matrícula institucional e divulgadas no site da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

ANEXO DA PORTARIA Nº 1361 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE 2022

-

PERÍODO REGULAR 2022.1

FEVEREIRO

De 01 a 18: Oferta de turmas

De 14 a 16: Matrícula institucional dos aprovados

De 14 a 16: Matrícula institucional de alunos especiais de outras instituições

Dia 17: Convocação de excedentes

Dia 18: Matrícula institucional de excedentes

Dias 18 e 20: Primeira fase de matrícula em turmas pelos discentes

Dias 21 e 22: Análise das matrículas em turmas pelos orientadores

Dias 23 e 24: Segunda fase de matrícula em turmas pelos discentes

Dias 25 e 26: Análise das matrículas em turmas pelos orientadores

MARÇO

03 a 11: Encaminhamento dos pedidos de implantação de bolsas DS-CAPES 2022.1 pelas coordenações de curso à DCRA via memorando eletrônico

Dia 07: Início do período regular de aulas

De 07 a 11: Análise das matrículas em turmas pelos coordenadores

ABRIL

De 01 a 15: Trancamento de turmas pelos discentes

04 a 20: Período para submissão no SIGAA, pelas coordenações de curso, das propostas de editais para os processos seletivos para entrada em 2022.2

De 18 a 22: Análise do trancamento de turmas

29: Prazo final para publicação, pela COPGD, dos editais dos processos seletivos para entrada em 2022.2 submetidos no período de 04 a 20 de abril

JUNHO/JULHO

Dia 18: Fim do período regular de aulas

De 20/06 a 09/07: Período de reposição de aulas

PERÍODO REGULAR 2022.2

JULHO

De 11 a 30: Oferta de turmas

Dia 15: Prazo final para publicação, pelas coordenações de curso, dos resultados dos processos

seletivos para entrada em 2022.2

Realização das bancas de heteroidentificação referente ao processo seletivo para entrada em 2022.2

AGOSTO

De 01 a 03: Matrícula institucional dos aprovados

De 01 a 03: Matrícula institucional de alunos especiais de outras instituições

Dia 04: Convocação de excedentes

Dia 05: Matrícula institucional de excedentes

Dias 05 e 07: Primeira fase de matrícula em turmas pelos discentes

Dias 08 e 09: Análise das matrículas em turmas pelos orientadores

Dias 10 e 11: Segunda fase de matrícula em turmas pelos discentes

Dias 12 e 13: Análise das matrículas em turmas pelos orientadores

Dia 15: Início do período regular de aulas

De 15 a 19: Análise das matrículas em turmas pelos coordenadores

01 a 16: Encaminhamento dos pedidos de implantação de bolsas DS-CAPES 2022.2, pelas coordenações de curso, à DCRA via memorando eletrônico.

SETEMBRO

De 19 a 23: Trancamento de turmas pelos discentes

05 a 21: Período para submissão no SIGAA, pelas coordenações de curso, das propostas de editais para os processos seletivos para entrada em 2023.1

De 26 a 30: Análise do trancamento de turmas

30: Prazo final para publicação, pela COPGD, dos editais dos processos seletivos para entrada em 2023.1 submetidos no período de 05 a 21 de setembro.

NOVEMBRO/DEZEMBRO

Dia 26: Fim do período regular de aulas

De 28/11 a 17/12: Período de reposição de aulas

DEZEMBRO

Dia 17: Prazo final para publicação, pelas coordenações de curso, dos resultados dos processos seletivos para entrada em 2023.1

PERÍODO REGULAR 2023.1

FEVEREIRO/MARÇO DE 2023

De 13/02 a 17/02: Provável período de matrícula institucional

Dia 06/03: Provável início de aulas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1358 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 1335/2021-GR.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCICIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando eletrônico nº 12/2021 - CIS de 18 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 1335, de 12 de novembro de 2021, que Convoca eleição dos servidores técnico-administrativos que irão compor a Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da Universidade Federal Sergipe (UFS), para o triênio 2022-2025:

onde se lê "...As inscrições dos(as) candidatos(as) estarão abertas de **16 a 21 de novembro de 2021** e serão realizadas por meio do envio do formulário de inscrição (Anexo I), devidamente assinado, ao e-mail **cis@academico.ufs.br**, devendo encaminhar uma foto do titular e suplente.",

leia-se "...As inscrições dos(as) candidatos(as) estarão abertas de 16 a 21 de novembro de 2021 e serão realizadas por meio do envio do formulário de inscrição (Anexo I), devidamente assinado, ao e-mail cis@academico.ufs.br, ***devendo encaminhar uma foto do(a) candidato(a)"**, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 41/2021/CONEPE

Aprova Normas para Atividades Educacionais Híbridas Emergenciais para os cursos de Graduação no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de estratégias de prevenção e contingenciamento de epidemias de doenças infectocontagiosas;

CONSIDERANDO a persistência dos efeitos da situação de emergência em saúde pública devido à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos processos de ensino e promoção do fortalecimento das relações acadêmicas;

CONSIDERANDO as avaliações e deliberações dos Fóruns de Coordenadores de Licenciaturas e Bacharelados promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

CONSIDERANDO analogamente o Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 que dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções;

CONSIDERANDO o disposto nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS, Resolução nº 14/2015/CONEPE, em seus artigos 168 a 174;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2020/CONEPE/UFS, que estabelece o Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais;

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança Institucional que traz deliberações do Grupo

de Trabalho, constituído pela Portaria do Gabinete do Reitor nº 469, de 22 de junho de 2020, prorrogada pela portaria nº 572 de 22 de julho de 2020, com vistas à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais que apresenta orientações do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria do Gabinete do Reitor nº 782/2021, de 05 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020 que dispõe acerca de orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. PÉRICLES MORAIS DE ANDRADE JÚNIOR,** ao analisar o processo nº 39.367/2021-74;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em Reunião Extraordinária hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Regulamentar o Ensino Híbrido Emergencial (EHE) para retorno gradual das aulas presenciais dos componentes curriculares teóricos, práticos ou teórico-práticos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, a partir de janeiro de 2022, em caráter excepcional e temporário, tendo em vista a persistência dos efeitos da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Entende-se por EHE, o regime de ensino adotado temporariamente pela instituição para ministrar componentes curriculares, integrando processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos por meio de interações que contemplem encontros presenciais, virtuais e/ou presenciais e virtuais, possibilitando diferentes abordagens metodológicas favorecedoras de uma relação significativa e segura entre estudante-docente-conhecimento.

Art. 2º Durante vigência do Ensino Híbrido Emergencial, os componentes curriculares da graduação da UFS serão desenvolvidos nos seguintes formatos:

I. Totalmente Presencial (TP);
II. Totalmente Remoto (TR);
III. Combinação entre Presencial e Remoto (CPR).

Parágrafo único. As unidades acadêmicas ofertantes, ouvidos os Departamentos/Núcleos

solicitantes, terão autonomia pedagógica para planejarem a organização didática dos componentes curriculares ofertados, devendo considerar os formatos de ensino dispostos no Plano de retomada presencial e gradual das atividades acadêmicas da graduação.

Art. 3º Sobre a conceituação dos formatos de desenvolvimento do componente curricular deve-se considerar as especificidades postas ao EHE em situação de contingenciamento de doenças infectocontagiosas.

§1º O formato de Totalmente Presencial (TP) se dará com todos os alunos matriculados no componente, observando-se para a oferta o número de estudantes por turma, o espaço de aula alocado e a porcentagem de teto de ocupação estabelecida no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais (PRGAP), e em conformidade com o disposto em portarias institucionais e em decretos estaduais, sendo possível a formação de mais de uma turma para o componente quando o número de matriculados exceder o teto da ocupação estabelecida. Havendo o revezamento de grupos, o componente curricular passa a funcionar no formato Combinação entre Presencial e Remoto (CPR), não mais no formato Totalmente Presencial (TP).

§2º No formato Combinação entre Presencial e Remoto (CPR), além de considerar as condições de biossegurança na presencialidade e a mediação tecnológica no momento remoto, deverá haver indicação dos respectivos grupos de estudantes nas aulas presenciais e das estratégias de ensino-aprendizagem a serem desenvolvidas pelos grupos remotamente, respeitando-se o revezamento entre os grupos.

Art. 4º Para classificação dos componentes curriculares a serem ofertados no formato Totalmente Presencial (TP), o Departamento/Núcleo ofertante deverá considerar:

I. os componentes curriculares que não puderam ser ofertados durante a vigência do Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais (ERE);
II. os componentes curriculares com carga horária prática que não pode ser adaptada ao Totalmente Remoto (TR), tais como aqueles que possuem aulas de campo, na comunidade e em laboratório de ensino;
III. as atividades de Estágio curricular obrigatório;
IV. os demais componentes, que não se enquadrem nos incisos I, II e III, serão ofertados, a critério do Departamento/Núcleo, de acordo com as possibilidades de organização dos espaços físicos da UFS para atendimento do Protocolo de Biossegurança da Instituição e conforme Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais, em se tratando de atividades presenciais.

§1º A partir da locação da sala de aula, se notificada pelo Departamento/Núcleo à Direção de Centro/Campus, a não possibilidade de atendimento ao Protocolo de Biossegurança da Instituição no formato Totalmente Presencial (TP), o componente será reclassificado como Totalmente Remoto (TR).

§2º No transcorrer do período letivo, caso haja confirmação de infecção de um dos

participantes da turma no formato Totalmente Presencial (TP), as aulas passarão ao formato Totalmente Remoto (TR) enquanto durar o período de isolamento.

Art. 5º Para classificação dos componentes curriculares a serem ofertados no formato Totalmente Remoto (TR), o Departamento/Núcleo ofertante deverá considerar:

I. asatividades pedagógicas, seja em sala de aula ou laboratórios, nos quais não seja possível sua realização dentro dos parâmetros do Protocolo de Biossegurança e do Plano Gradual de Retomada das Atividades Presenciais;
II. no caso de o Departamento/Núcleo definir o componente como remoto e a locação das salas de aula e sua respectiva capacidade total de ocupação dos alunos matriculados na turma for inferior ao teto indicado no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais, o componente curricular poderá ser reclassificado, a critério do Departamento/Núcleo como Totalmente Presencial (TP).

Art. 6º Para classificação dos componentes curriculares a serem ofertados no formato Combinação entre Presencial e Remoto (CPR), o Departamento/Núcleo ofertante deverá considerar:

I. componentes teórico-práticos, que não possam ser realizados totalmente no formato Totalmente Presencial (TP);
II. componentes teóricos, no qual o tamanho da turma ultrapasse o teto estabelecido na fase do Plano de Gradual de Retomada das Atividades Presenciais.

§1º O escalonamento de estudantes dar-se-á pela divisão dos participantes da turma em grupo presencial conforme do Plano de Curso, respeitando-se o teto da ocupação indicada no Plano de Gradual de Retomada das Atividades Presenciais;

§2º As aulas remotas no modelo Ensino Presencial e Remoto são destinadas ao grupo de estudantes não presencial em cada semana e contam com estratégias de ensino-aprendizagem assíncronas, conforme as orientações estabelecidas pelo Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais;

§3º Para os componentes curriculares teórico-práticos ofertados mediante criação de subturmas, os momentos práticos deverão acontecer para 100% de estudantes matriculados e os momentos teóricos poderão acontecer no formato remoto.

Art. 7º As avaliações para o formato Combinação entre Presencial e Remoto (CPR) devem manter a isonomia entre os instrumentos avaliativos, podendo considerar as seguintes possibilidades:

I. a avaliação poderá ser totalmente presencial em dias distintos para cada grupo, respeitando-se o revezamento;
II. a avaliação pode acontecer totalmente *online* no mesmo momento para toda a turma.

Art. 8º O desenvolvimento das atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como a orientação docente para essa atividade, poderá ser realizado de forma remota, a partir dos meios de comunicação elegidos pelos docentes e que melhor se adaptem às condições de

acesso dos seus orientados.

Art. 9º Caberá aos Departamentos/Núcleos, ouvidos os respectivos Colegiados de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes (NDE):

I. referendar os Planos de Ensino para os componentes curriculares que serão ofertados, com detalhamento do conteúdo programático, metodologia, ferramentas pedagógicas utilizadas, formas de avaliação e outras informações pertinentes ao desenvolvimento dos componentes curriculares;
II. dar ampla divulgação aos estudantes sobre a classificação de cada componente curricular, conforme os formatos previstos, assim como o quadro com essa indicação antes do período de matrícula;
III. caberá aos Departamentos/Núcleos observarem na organização das ofertas as classificações dos componentes**,** de forma a se evitar a sobreposição de componentes curriculares em diferentes formatos;
IV. informaraos respectivos setores responsáveis pela alocação de salas de cada campus quais componentes curriculares precisarão ter espaços alocados;
V. informar à PROGRAD necessidades específicas que precisem ser atendidas, para o desenvolvimento dos componentes curriculares sob sua responsabilidade.

Art. 10. Caberá às respectivas instâncias da UFS a garantia das ações de Acessibilidade, dos Programas Institucionais e dos auxílios para estudantes de graduação estipulados no Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais.

Art. 11. Todas as aulas e suas formas de realização deverão ser registradas pelos docentes no SIGAA.

§1º A carga horária do componente curricular definida no Projeto Pedagógico do Curso alimentará o PAD do docente que deve ser submetido à aprovação do Conselho Departamental da mesma forma que tem acontecido até então.

§2º Devido às características inerentes ao ensino remoto, a frequência não será considerada como critério de aprovação, no componente curricular de formato Totalmente Remoto.

§3º Será dispensada a necessidade de registro diário da frequência no SIGAA dos componentes curriculares em formato Totalmente Remoto (TR).

§4º Os componentes ofertados no formato Totalmente Remoto (TR) seguirão todas as previsões da Resolução 26/2020/CONEPE, que aprovou o Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais.

Art. 12. Os docentes devem preferencialmente indicar aos alunos o uso dos recursos virtuais do Sistema de Bibliotecas da UFS (SIBIUFS).

Art. 13. Caso o discente sinta-se impossibilitado de cursar componentes curriculares nos semestres sob vigência desta resolução, será concedida, mediante solicitação, a dispensa de

matrícula ou o trancamento total sem prejuízo ao tempo máximo de integralização curricular e sem contabilizar para o limite máximo de dispensas de matrícula definido pelas Normas Acadêmicas.

Parágrafo único. Será garantida a prorrogação do prazo máximo para conclusão de curso a todos os alunos de graduação da UFS, no mesmo número de períodos letivos regulares que forem ofertados na forma desta resolução.

Art. **14.** Fica autorizada a inserção em componentes curriculares que necessitem de interação presencial de alunos da graduação que tenham sido submetidos a esquema vacinal e recebido dose considerada imunizante de vacina específica contra a Covid-19, obedecido o intervalo recomendado para proteção após a referida dose, com base em publicações científicas ou pareceres técnicos dos fabricantes.

§1º Discentes que não estejam com a imunização completa poderão participar de atividades presenciais, desde que assinem termo de declaração vacinal e de responsabilidade dos prejuízos à sua saúde e à saúde coletiva no SIGAA no momento da matrícula, podendo ser exigida testagem periódica.

§2º Na vigência desta resolução, é obrigatório o uso de máscara tanto por discentes como por docentes que estejam em atividade presencial em sala de aula. A recusa no uso da máscara autoriza o docente a não permitir a permanência do discente em sala.

Art. 15. As ações em torno do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) poderão continuar acontecendo por via remota.

Art. 16. Os casos omissos serão discutidos no âmbito da PROGRAD.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor nesta data e altera as disposições em contrário durante sua vigência.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2021

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1362 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Constitui banca de aferição e heteroidentificação

para o Processo Seletivo SISU/UFS 2021.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico 141/2021 - ASTEC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir banca de aferição e heteroidentificação que irá atuar no o Processo Seletivo SISU/UFS 2021.

Art. 2º A banca referida no Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Maria Camila Guilherme Gomes (DAE/UFS-LAGARTO) - Presidente;

Rosiane dos Santos (DEQ/UFS);

Israel Jairo Santos (Doutorando em psicologia pela UFS).

SUPLENTES:

Gysnaya Polynandra Cavalcante Bedoia(DICAR/DP/PROGEP);

Marcela Estevão dos Santos (DEAPE/PROGRAD);

Breno Gustavo Silva Freitas (Letras Português/Espanhol/UFS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCICIO